



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 015
C

RESOLUÇÃO Nº 06/2000

Súmula: Altera a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, que passam ter a seguinte redação:

Art. 25 – A eleição para renovação da Mesa para o ano seguinte, realizar-se na última Sessão Ordinária do período legislativo, empossando-se os eleitos, em primeiro de janeiro.

Art. 26 – O mandato da Mesa será de um ano, possibilitada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 13 de Dezembro de 2000


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente

